



CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA
OFÍCIO Nº 32/2025/AT

Varginha, 02 de junho de 2026.

À Senhora Diretora Administrativa
Estefânia Mesquita da Silva Rodrigues
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Varginha - INPREV
Praça Dalva Paiva Ribeiro, 312, bairro Vila Paiva
CEP 37018-625 Varginha-MG

Assunto: Diligência

Senhora,

Encaminhamos, para conhecimento e manifestação técnica, diligência formulada pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, referente ao Projeto de Lei nº 28/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Ordinária nº 7.068, de 16 de dezembro de 2022”, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Varginha – INPREV.

No curso da análise da matéria, verificou-se a necessidade de esclarecimentos acerca da alteração proposta para o art. 12, § 5º, inciso I, especialmente no que se refere ao pagamento de jeton aos membros dos Conselhos do Instituto.

Observa-se que a redação atualmente vigente veda o pagamento de jeton aos membros oriundos da Administração Pública direta e indireta. Entretanto, a nova redação proposta suscita dúvida quanto ao alcance dessa vedação, especialmente no tocante à possibilidade de percepção da referida verba por representantes da Administração Pública que venham a integrar os Conselhos do INPREV.

Dessa forma, solicita-se manifestação dessa Diretoria acerca da finalidade da alteração legislativa proposta, bem como sobre seus efeitos práticos, esclarecendo se a modificação pretendida possibilita o pagamento de jeton aos representantes da Administração Pública que integrem os Conselhos da Autarquia.

As informações prestadas subsidiarão a análise técnica desta Comissão, contribuindo para o regular prosseguimento da tramitação legislativa da matéria.

Certos de sua colaboração, aguardamos manifestação no prazo regimental.

Atenciosamente,


Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

Alício S. Magalhães
03/06/26

De acordo:


Thulya Paiva
Vereador


Zé Moraes
Vereador